

**TERESA PIZARRO BELEZA**

# **DIREITO PENAL**

**1.º VOLUME**

**(2.ª edição)**

**A.A.F.D.L.**

---

**1984**

1º Volume

	pag.
SUMÁRIO.....	7
1. QUESTÕES RELATIVAS À DEFINIÇÃO DE DIREITO PENAL.....	11
BIBLIOGRAFIA GERAL.....	13
1.1. Perspectiva jurídica ou normativa e perspectiva sociológica, ciminológica ou política.....	17
2ª aula.....	17
1.2. Direito Penal ou Direito Criminal ?.....	18
1.3. Definição estrutural do direito penal.....	19
1.3.1. Definição formal de "crime".....	21
1.3.2. Definição material de pena.....	22
1.4. Definição material de "crime".....	26
1.4.1. O crime como objecto da Política Criminal ou da política "strito sensu".....	26
1.4.2. OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE DIREITO PENAL; O PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA - OS PRINCÍPIOS DA NECESSIDADE E DA EFICÁCIA; O CARACTER SUBSIDIÁRIO DO DIREITO PENAL.....	35
3ª aula.....	38
1.4.3. Definição material ou substancial de crime...	40
1.4.4. Princípio da máxima restrição das penas ou da mínima intervenção do Estado em matéria penal	50

1.4.5. Definição do direito penal e limitações constitucionais.....	53
1.4.6. Princípio da legalidade.....	54
1.4.7. Princípio da humanidade das penas.....	55
1.4.8. Princípio da culpa, princípio da responsabilidade subjectiva.....	55
1.5. DIREITO PENAL E OUTROS RAMOS DO DIREITO.....	61
1.5.1. Direito Penal e Direito Civil; Direito Penal e Direito Fiscal.....	62
1.5.2. DIREITO PENAL E DIREITO DISCIPLINAR .....	63
BIBLIOGRAFIA.....	63
1.5.2.1. O Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro...	66
1.5.2.2. Aplicabilidade dos princípios do direito penal ao direito disciplinar. (J.CASTRO NEVES)	71
1.5.2.2.1. Os princípios gerais.....	72
1.5.2.2.2. O princípio da legalidade.....	73
1.5.2.2.3. Imputação subjectiva da responsabilidade. O "princípio da culpa".....	75
1.5.2.2.3.1. Denegação parcial do "princípio da culpa".....	76
1.5.2.2.3.2. Confusão dos planos do dolo e da negligência.....	79
1.5.2.2.4. Causas de exclusão da ilicitude e da culpa.....	83

DIREITO PENAL	591
1.5.2.2.4.1. As circunstâncias atenuantes e agravantes.....	84
1.5.2.2.4.2. As circunstâncias "dirimentes da responsabilidade".....	90
1.5.2.2.5. Nulidades: falta de audiência do arguido e omissão de diligências essenciais para a descoberta da verdade.....	97
1.5.2.2.6. Ne bis in idem.....	104
1.5.2.2.6.1. O artº 29º, nº5 da Constituição como princípio processual e material.....	104
1.5.2.2.6.2. A discussão da questão na doutrina portuguesa.....	107
1.5.2.2.6.3. A questão face ao Código Penal vigente (artºs 66º e ss.). A relatividade da independência dos procedimentos penal e disciplinar. O "ne bis in idem" como garantia dos cidadão.....	113
1.5.2.2.7. Inconstitucionalidades.....	116
1.5.3. DIREITO PENAL E DIREITO ADMINISTRATIVO: AS CONTRAVENÇÕES .....	121
1.5.3.1. Distinção de crimes e contravenções.....	121
1.5.3.2. Contravenções e garantias penais.....	123
1.5.3.3. Contravenções e direito de mera ordenação social.....	125
4ª aula.....	125
1.5.3.4. O regime das contravenções.....	126

1.6. O DIREITO DE MERA ORDENAÇÃO SOCIAL: O DECRETO- -LEI 232/79, DE 24 DE JULHO E O DECRETO-LEI 433/82, DE 27 DE OUTUBRO.....	129
BILBIOGRAFIA.....	129
1.6.1. Direito de mera ordenação social (d.m.o.s.) e direito penal.....	131
1.6.2. Justificação e fundamentos do d.m.o.s.....	132
1.6.3. O d.m.o.s., o direito administrativo e o re- curso para os tribunais comuns.....	134
1.6.4. O d.m.o.s. e a "purificação do direito penal"	136
1.6.5. O d.m.o.s. e a responsabilidade das pessoas colectivas.....	137
1.6.6. A inclusão ou não de certo tipo de infracções no d.m.o.s.....	139
1.6.7. O regime do d.m.o.s. contraposto ao direito penal. O Decreto-Lei 433/82, de 27.10.....	143
5ª aula.....	146
1.6.8. A questão da inconstitucionalidade do D.L. 232/79, de 24 de Julho; sua revogação parcial (D.L. 411-A/79, de 1 de Outubro) e posterior substituição (D.L. 433/82, de 27 de Outubro). a) A inconstitucionalidade orgânica. O texto constitucional de 1982.....	146 148
b) A inconstitucionalidade material.....	150
c) A questão face ao D.L. 433/82.....	151
1.7. DIREITOS PENAIS ESPECIAIS. A QUESTÃO CODIFICA- ÇÃO - LEIS EXTRAVAGANTES.....	153

DIREITO PENAL	593
BIBLIOGRAFIA.....	153
1.7.1. O DIREITO PENAL MILITAR.....	158
1.7.1.1. A competência específica do Conselho da Re- volução em matéria penal no texto originá- rio da Constituição de 1976.....	162
1.7.1.2. Os tribunais militares como "tribunais espe- ciais".....	164
1.7.1.3. O Código de Justiça Militar (D.L. 141/77, de 9 de Abril) e o Regulamento de Disciplina Mi- litar (D.L. 142/77, de 9 de Abril).....	165
1.7.1.4. Aplicação dos princípios constitucionais pe- nais ao direito penal militar.....	167
1.7.1.5. O chamado "direito estatutário" e o D.L.203/ /78, de 24 de Julho.....	167
a) O artº 2º do D.L. 203/78 e a "interpreta- ção autêntica" do RDM.....	168
b) O problema da eventual inconstitucionalidade do D.L. 203/78.....	170
d) A lei da Amnistia ( Lei nº74/79, DE 23 DE NOVEMBRO.....	174
1.8. UMA ZONA ESPECIAL DO DIREITO PENAL: O CRIME PO- LÍTICO.....	177
BIBLIOGRAFIA.....	179
1.8.1. Definição de crime político.....	186
a) O artº 39º§único do Código Processo Penal..	189
b) A lei da extradição (D.L. 437/75, de 16 de Agosto) e o artº 33º, nº2 da Constituição..	191
c) O caso Palma Inácio.....	196
d) O caso Martelli.....	197

6ª aula.....	198
1.8.2. Evolução do tratamento do crime político.....	199
1.8.2.1. Em França.....	200
1.8.2.2. Em Inglaterra.....	201
1.8.2.3. A evolução e as ideias românticas.....	202
1.8.2.4. Em Portugal (até ao séc. XIX).....	203
a) O período das Ordenações.....	203
b) O período liberal.....	209
c) A Reforma Prisional de 1936.....	211
d) A Constituição de 1933 e a Constituição de 1976.....	213
e) O artº 39º do C.P.P. e o artº 175º do C. P. de 1886.....	215
f) O Código Penal de 1982.....	216
1.8.3. A extradição por crimes políticos.....	222
1.8.3.1. A Convenção Europeia para a repressão do terrorismo.....	222
1.8.3.2. A "extradição disfarçada".....	226
1.8.3.3. A repressão do terrorismo no direito interno português.....	227
7ª aula.....	227
1.8.4. Uma figura próxima da do criminoso político: o criminoso por convicção.....	230
1.9. O DIREITO PENAL INTERNACIONAL.....	233

BIBLIOGRAFIA.....	233
1.9.1. Direito Penal Internacional e Direito Internacional Penal.....	234
1.9.2. Relevância do D.P.I. no ordenamento jurídico português: o artº 29º, nº2 da Constituição....	239
1.9.3. Alguns problemas do D.P.I.....	240
1.9.3.1. A "vexata quaestio" da existência ou não do D.P.I.....	240
1.9.3.2. Os sujeitos do D.P.I.....	241
1.9.3.3. A pretendida existência de um tribunal internacional com competência penal.....	242
1.9.4. Os Congressos Internacionais e o Conselho da Europa.....	243
2. A CRIMINOLOGIA.....	245
BILBIOGRAFIA.....	247
2.1. A referência à Criminologia nos manuais de direito penal: listas de nomes, escolas, títulos.....	251
2.2. Necessidade de uma tentativa de enquadramento histórico da criminologia.....	253
2.3. O liberalismo setecentista, ideologia da burguesia em ascensão e "Dei delitti e delle pene" de Beccaria, 1764.....	254
2.4. "L'uomo delinquente", de LOMBROSO, 1876. A escola positiva italiana e o nascimento da criminologia científica.....	256



2.4.1. A visão lombrosiana do delinquente como indivíduo à parte, doente necessitado de cura.....	257
2.4.2. A criminologia científica como arma de Poder da burguesia como classe política e socialmente dominante.....	259
2.4.3. A identificação classes trabalhadoras - classes perigosas.....	262
8ª aula.....	264
2.4.4. As várias correntes dentro da escola positiva italiana.....	264
2.4.5. Precursores e sucessores da escola positiva italiana. A herança moderna.....	266
2.5. A escola franco-belga do meio ambiente. A Sociologia Criminal.....	270
2.6. LACASSAGNE, TARDE, DURKHEIM.....	274
2.7. A Criminologia socialista; MARX, ENGELS, BONGER.	279
9ª aula.....	285
2.9. A Sociologia criminal norte-americana.....	286
2.9.1. A ideia de "desvio" ou "comportamento desviante" ou "desviado".....	286
2.9.2. As várias escolas e correntes de pensamento...	290
a) A Escola Ecológica de Chicago.....	290
b) SELLIN e o "conflito de culturas".....	291

DIREITO PENAL	597
c) A "subcultura delinquente".....	291
d) SUTHERLAND e a "teoria da associação dife- rencial".....	292
e) MERTON e a "teoria da anomia".....	293
2.10. A "Nova Criminologia"; o "labelling approach" ou "perspectiva interaccionista".....	295
a) BECKER: <i>Outsiders</i> .....	297
b) Uma tentativa de explicação do aparecimento das novas correntes.....	300
c) O "comportamento desviante secundário" ("se- condary deviance") de LEMERT.....	302
2.11. A Criminologia Crítica ou Radical.....	303
2.12. A crítica criminológica dos próprios presos...'	302
3. A TEORIA DOS FINS DAS PENAS.....	307
BIBLIOGRAFIA.....	309
10ª aula.....	312
3.1 Introdução.....	312
3.2. Os fins mediatos (os fins do Estado) e os fins imediatos ( retribuição e prevenção).....	313
3.3. Os fins das penas: uma perspectiva histórica...'	319
3.3.1. Desde a Antiguidade Clássica até Kant.....	320
3.3.2. O talião.....	323
3.3.3. KANT (a pena como um imperativo categórico de justiça).....	327

3.3.4. HEGEL (a pena como afirmação do Direito negado pelo crime).....	331
11ª aula.....	331
3.3.5. As formulações clássicas das teorias retributivas e as posições dos autores portugueses e alemães.....	336
3.3.6. ROXIN e as três fases do funcionamento do Direito Penal.....	338
a) 1ª fase: a ameaça penal(prevenção geral)..	340
b) 2ª fase: a condenação (retribuição ou culpa).....	341
c) 3ª fase: a execução da pena (prevenção especial como ressocialização).....	343
4. A TEORIA DA LEI PENAL.....	347
BIBLIOGRAFIA (ver aditamento no fim do capítulo)....	347
4.1. BREVE HISTÓRIA DA LEI PENAL PORTUGUESA.....	361
4.1.1. A centralização do poder real ao longo da 1ª dinastia: a monopolização régia do poder de punir.....	361
4.1.2. As Ordenações: o casuísmo, a arbitrariedade, a desigualdade.....	366
4.1.3. O Projecto Mello Freire, 1789.....	368
4.1.4. A Constituição de 1822.....	370

4.1.5. O Código de 1852. Os Comentários de Levy Maria Jordão e de Silva Ferrão. O Projecto de Levy Maria Jordão.....	371
4.1.6. A Reforma de 1884 e o Código de 1886.....	374
4.1.7. A Lei de 1867.....	374
4.1.8. As Reformas do Código: em especial, 1954, 1972; as alterações posteriores a 1974.....	375
4.1.9. As tentativas recentes de revisão do Código : os Projectos E. CORREIA (1963, 1966) e as Propostas de 1977 e 1979. O Código Penal de 1982	375
4.1.10. A Constituição de 1976.....	378
4.2. O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.....	379
4.2.1. A lei penal deve ser precisa. As normas penais em branco.....	380
4.2.2. A irretroactividade da lei penal.....	383
4.2.3. A proibição da analogia e da interpretação extensiva.....	383
4.2.4. A jurisdicionalização do processo criminal; as garantias de defesa.....	384
4.2.5. HISTÓRIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.....	384
4.2.5.1. Referências anteriores ao séc. XVIII: a Magna Carta, 1215.....	385
4.2.5.2. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789.....	387
13ª aula.....	388

4.2.5.3. O Código Austríaco de José II, 1787.....	388
4.2.5.4. As Constituições dos Estados Americanos....	389
4.2.5.5. As restrições à liberdade dos juizes na aplicação da lei penal: as penas fixas; a interpretação declarativa.....	390
4.2.5.6. As revogações expressas do princípio da legalidade no séc. XX: a União Soviética, 1924-6; a Alemanha nazi, 1935.....	395
4.2.5.6.1. A Alemanha nazi: a lei de 1935. O processo DIMITROV.....	395
4.2.5.6.2. A União Soviética: os Princípios de 1924. O regresso à proibição da analogia nos Princípios de 1958.....	397
4.2.6. A relatividade da eficácia do princípio da legalidade: o seu carácter formal. Os exemplos da Itália (1930) e da Dinamarca (1930). Portugal (Constituição de 1933).....	398
4.2.7. O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE EM PORTUGAL .....	400
4.2.7.1. Evolução: a Constituição de 1822, a Carta de 1826.....	400
4.2.7.2. Os princípios da Constituição de 1976.....	401
4.2.7.3. Comparação com a Constituição de 1933.....	402
4.2.7.4. A lei ordinária: as disposições do Código Penal.....	405

4.2.8. As implicações do princípio da legalidade: re capitulação e desenvolvimento.....	406
4.3. AS FONTES DO DIREITO PENAL NA ORDEM JURÍDICO- -CONSTITUCIONAL PORTUGUESA.....	409
4.3.1. O costume e a sua relevância no Direito penal	409
4.3.2. A reserva constitucional de competência legis lativa em matéria penal: o artº 168º, 1, c)..	417
4.3.2.1. O Direito Penal Militar: reserva absoluta (artº 167º, n)) ou reserva relativa (artº 168º, nº1, c)) de competência legislativa da Assembleia da República ?.....	417
4.3.2.1.1. A ressalva do disposto no artº 148º (re- dacção de 1976) pelo artº 167º e) (redac- ção de 1976). A competência do Conselho da Revolução.....	417
4.3.2.1.2. O problema face à redacção de 1982.....	420
4.3.2.2. A competência para conceder amnistias.....	422
4.3.2.3. Contravenções e contraordenações: competên- cias legislativa.....	424
4.3.2.3.1. A matéria contravencional. O entendimento da al. c) do artº168º (artº167º, e) no tex- to de 1976). A exclusividade da competên- cia da Assembleia da República para impor sanções privativas de liberdade - a al. b) do artº 168º (artº167º, c) no texto de 1976). A inconvertibilidade em prisão das multas criadas pelo Governo no uso da sua competência legislativa própria.....	425
4.3.2.3.2. O Acórdão nº 15/84 do Tribunal Constitu- cional..... (Ver o aditamento no fim do cap. 4)	430

4.3.2.3.3. A referência constitucional ao Direito de mera ordenação social em sede de reserva de competência legislativa (artº 168º, nº 1, al. d)).....	432
4.3.2.4. A concessão de autorizações legislativas pela Assembleia da República ao Governo: Constituição, artº 168º.....	433
4.3.3. Os Assentos em Direito Penal.....	434
4.4. A NECESSÁRIA PRECISÃO DA LEI PENAL. AS DIFICULDADES EM CONSEGUI-LA.....	437
14ª aula.....	437
4.4.1. As leis penais imprecisas: as normas penais em branco (nova referência) e as expressões vagas, utilizadas na lei penal; exemplos.....	438
4.4.2. A importância do papel dos tribunais na fixação do sentido das previsões legais.....	442
4.4.3. Os crimes negligentes e os crimes omissivos improprios.....	443
4.4.4. A necessária conexão entre a definição da infracção (ou do estado de perigosidade) e a pena (ou a medida de segurança) aplicável.....	449
4.5. AS IMPLICAÇÕES DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NA APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO TEMPO.....	451
4.5.1. A irretroactividade da lei penal. A retroactividade da lei penal favorável ao réu. O artº 29º da Constituição.....	451
4.5.2. A irretroactividade da lei penal e a teoria dos fins das penas.....	453

DIREITO PENAL	603
4.5.3. O artº 29º da Constituição e os artºs.1º e 2º do Código Penal.....	454
4.5.4. O problema das leis de emergência.....	
4.5.5. A aplicação no tempo das leis sobre prescrição.....	459
15ª aula.....	463
4.5.6. O momento da prática da infração.....	465
4.6. A INTERPRETAÇÃO DA LEI PENAL: IMPLICAÇÕES DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.....	469
4.6.1. As restrições à liberdade interpretativa do juiz e a separação dos poderes legislativo e judicial.....	471
4.6.2. A necessidade da interpretação.....	473
4.6.3. A interpretação das leis penais: o artº 18º do Código Penal de 1886 e o artº29º da Constituição.....	474
4.6.4. A discussão em torno da proibição da interpretação extensiva.....	476
4.6.4.1. Interpretação em sentido lato e em sentido restrito. Interpretação extensiva e integração analógica.....	481
4.6.4.2. A solução da doutrina alemã.....	483
4.6.4.3. A solução da lei penal portuguesa.....	487
4.6.4.4. Redução da noção tradicional de interpretação extensiva.....	490
4.6.4.5. A interpretação do artº 9º do Código Civil.	491



4.6.4.5.1. Interpretação <i>contra legem</i> e teoria da alusão.....	495
4.6.4.5.2. Interpretação literal: as palavras e o contexto.....	498
4.6.4.6. Resumo e Conclusões.....	501
4.6.5. A proibição da integração de lacunas.....	502
4.6.6. O âmbito de aplicação da proibição contida nos arts. 29º, nº3 da Constituição e 1º, nº3 do Código Penal.....	505
16ª aula.....	508
4.6.7. A importância da interpretação: questões fun- damentais da teoria da infracção.....	510
4.6.8. A importância da interpretação: a sua marca histórica, ideológica e política.....	513
17ª aula.....	515
4.7. O CHAMADO CONCURSO DE NORMAS OU CONCURSO APAREN- TE DE INFRACÇÕES .....	517
4.7.1. O concurso de normas como capítulo da teoria da lei penal.....	517
4.7.2. O conceito de concurso de normas: exemplo....	518
4.7.3. Tipos de relações entre normas e concurso: es- pecialidade, subsidiaridade, consunção. Di- ficuldades da sua distinção nítida.....	520
4.7.3.1. Especialidade: crimes qualificados e crimes privilegiados. Exemplos. A relação entre o roubo e o furto.....	521

4.7.3.2. Subsidiaridade; subsidiaridade expressa e implícita.....	526
4.7.3.2.1. Exemplos de subsidiaridade expressa.....	526
4.7.3.2.2. Exemplos de subsidiaridade implícita.....	528
4.7.3.3. Consunção.....	532
18ª aula.....	533
4.7.3.4. A chamada consunção impura.....	537
4.7.3.5. Os chamados "factos posteriores não puníveis".....	543
4.8. O ÂMBITO DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL PORTUGUESA: OS ARTOS: 4º, 5º, 6º e 7º do CÓDIGO PENAL.....	549
4.8.1. O princípio da territorialidade.....	550
4.8.1.1. A extensão do território além das fronteiras o princípio do pavilhão.....	551
4.8.1.2. A questão da inclusão ou não inclusão das infracções praticadas a bordo de aeronaves portuguesas no âmbito da aplicação da lei penal portuguesa. O artº 53º do Código Penal de 1886. O artº 4º, b) do Código Penal de 1982.....	551
19ª aula.....	554
4.8.1.3. A determinação do lugar da prática do facto O artº 7º do Código Penal.....	557
4.8.2. O princípio da nacionalidade.....	561
4.8.2.1. O princípio da nacionalidade activa (nacionalidade do agente).....	561

4.8.2.2. Condições da sua aplicação: a al. c) do nº 1 do artº 5º .....	562
4.8.2.3. Princípio da nacionalidade passiva (nacionalidade da vítima).....	564
4.8.2.4. Continuação: o artº 6º e o princípio ne bis in idem.....	565
4.8.3. O princípio da defesa dos interesses nacionais.....	569
4.8.4. O princípio da aplicação universal.....	570
4.8.5. Resumo.....	571
4.8.6. O problema do valor das sentenças criminais proferidas em tribunais estrangeiros.....	572
4.8.7. A extradição.....	577
20ª aula.....	578
4.9. Âmbito pessoal de aplicação da lei penal: as imunidades dos titulares de certos cargos.....	581